

## ATA 018/2023

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares: Ernani Baier - Presidente, e Astor Grunner; o Procurador Rogério Moura Pinheiro Machado; e, a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos. Presente também os representantes da Procuradoria-Geral do Município – PGM: Ricardo Scherer, Procurador-Geral, e Jefferson Zanette, Procurador Adjunto. A Reunião teve a seguinte Pauta:

**1.0 Alterações na Lei da AGERST:** O Presidente Ernani pontuou a necessidade de corpo técnico na Agência, tendo em vista o aumento da demanda, e também as normas de governança da Agência Nacional de Águas – ANA, regulamentando diretrizes para Agência, indicando a estrutura mínima que deve existir. O Presidente referiu que, inicialmente, a Agência precisa de Engenheiro Ambiental, não tendo recursos financeiros para custear a contratação, justificando a necessidade de aumentar os recursos, a exemplo de outras agências que possuem taxas de regulação em percentuais maiores. O Presidente pontuou também que a Agência apresenta resultados, como argumento para acrescentar na justificativa para proposição de aumentar a taxa de regulação de 1% (atual) para 1,5%. Foi pontuado sobre a adequação do setor de Ouvidoria da Agência, às normativas da ANA, também ensejando incremento de recursos humanos, com contratação de estagiário. Outro ponto a ser alterado na Lei da Agência, se refere acerca da adequação ao novo marco legal do saneamento, onde preconiza que a Agência deve regular todos os serviços de água, não somente os delegados, devendo então ser retirado o termo “delegados” na denominação da AGERST, passando a constar “serviços públicos”. Os Procuradores da PGM manifestaram o entendimento que todos os pontos apresentados pelo Presidente, deverão ser enfrentados no mesmo momento, a fim de que a Lei seja alterada de forma única, contemplando todos as questões postas. O Procurador Rogério, pontuou outra questão, trazida à Agência, pelo Fiscal do Contrato Jeferson Gehardt, em outro momento, a respeito do deficit existente no DEMURH – Departamento Municipal de Recursos Hídricos, o que deverá ser observado previamente à regulação das redes hídricas passar para Agência. ....

**2.0 Resíduos Sólidos:** O Presidente comentou que este assunto está em atraso, de acordo com o novo marco regulatório, eis que já deveria ser regulado pela Agência, inclusive tendo em vista que até 22/08/23 deverá ser informado à ANA a situação da regulação de resíduos sólidos no município, podendo ocorrer a redução do repasse de recursos federais, por não estar regulado. Pelos Procuradores da PGM foi referido que o município fará as adequações necessárias, preconizadas no novo marco regulatório, e pontuadas pelo Presidente, sendo que deverá ser feito a análise prévia dessas questões, inclusive para estabelecer claramente o que engloba os resíduos sólidos. O Procurador

Rogério pontuou que, de acordo com a legislação, faz parte a coleta, armazenamento, tratamento e destino final de todos os resíduos sólidos. ....

**3.0 Saneamento:** O Presidente fez breve introdução aos assuntos pendentes que envolvem questões relacionadas a regulação do saneamento básico e que, no momento, dependem de ações por parte do Poder concedente, para que a Agência prossiga em suas deliberações, seja dando andamento, como encerrando processos, a partir desse retorno.

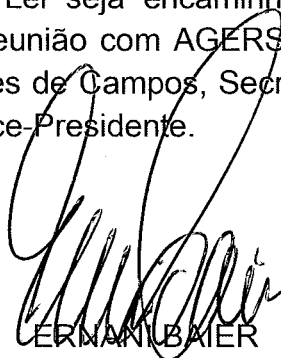
**3.1 Subsídio concedido pela CORSAN:** A Agência reiterou aos Procuradores da PGM a recomendação para que o assunto seja enfrentado pelo Poder Concedente, com brevidade, tendo em vista que a Concessionária poderá retirar o percentual de 16% relacionado ao desconto concedido na tarifa, devido ao prazo expirado para concessão de tal desconto, e diante da privatização, com iminente entrada da atual proprietária da CORSAN. Foi comentado que, segundo o Fiscal do Contrato Jeferson Gehardt, já teria expirado o prazo de concessão do desconto. O Procurador-Geral da PGM referiu que será necessária a participação do Secretário de Meio Ambiente no enfrentamento dessa demanda, junto com a Procuradoria, para levar essa questão à Prefeita. ....

**3.2 Restituição IRPJ em favor da CORSAN:** Sobre este assunto foi referido que a Agência está aguardando manifestação da PGM, sendo que neste momento o Procurador Rogério entregou cópia do Ofício ao Procurador-Geral, o qual foi enviado à PGM, solicitando informações quanto a posição do Poder Concedente. O Procurador Adjunto diligenciará para verificar as circunstâncias do ajuizamento da ação, pela CORSAN, pleiteando a referida restituição de IRPJ. O Presidente pontuou que essa demanda precisa ser enfrentada na próxima revisão tarifária, que deverá ocorrer em 2024, pelo entendimento da Agência, embora no terceiro termo aditivo foi fixado o índice até 2027. O Conselheiro Astor pontuou que a Agência precisa de uma definição do Município quanto a concordância ou não com o ressarcimento dos valores decorrentes da referida restituição em favor dos Usuários. O Procurador Rogério comentou que a CORSAN, em reunião virtual com a Agência apresentou planilha contábil comprovando que o IRPJ não entrou na composição da tarifa, evidenciando que não cabe ressarcimento desse valor. ....

**3.3 FMGC – Fundo Municipal de Gestão Compartilhada:** O Presidente referiu que existem pendências a serem verificadas, inclusive a Agência está aguardando informações e documentos solicitados à CORSAN, após a última reunião do FMGC. O Conselheiro Astor fez suas considerações quanto a disponibilidade de esgoto, pontuando que foi definido que os valores cobrados seriam repassados ao Fundo, para usar nas unidades de usuários de baixa renda, os quais não possuem condições financeiras para adequar as instalações, sendo que esse Fundo deve ser criado pelo Município, para que o valor que hoje se encontra no caixa da CORSAN, seja realocado nesse Fundo, também podendo ser o FMGC, em conta específica, sob a gestão do Município, para que, a partir disso, o valor possa ser utilizado, devendo o Município definir qual a maneira que entende mais apropriada. Os Procuradores da PGM manifestaram-se no sentido de que a demanda será tratada com o Secretário de Meio Ambiente e PGM. ....

**3.4 Terceiro Termo Aditivo CP269/2014:** O Conselheiro Astor contextualizou a demanda para entendimento dos Procuradores da PGM, pontuando que a Agência está aguardando a chancela do Município quanto a conclusão do grupo de trabalho, formado por representantes do Poder Concedente e da Concessionária, sendo que a Agência recebeu documento enviado pela CORSAN, referente a conclusão do grupo de trabalho, evidenciando que não houve consenso entre as partes, e a Agência precisa de um retorno formal do Poder Concedente para finalizar o processo relacionado ao Terceiro Termo Aditivo, tendo enviado Ofício à PGM solicitando tal informação. O Procurador Rogério entregou cópia do referido ofício ao Procurador-Geral. ....

**3.5 Revisão PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico:** foi referido que existe a pendência de atualização do PMSB, sendo que, devido a não ter sido atualizado este ano, não existem metas definidas. Segundo retorno que foi dado à Agência, pela SEMASS, houve o entendimento de que seria prudente aguardar a finalização do processo de privatização da CORSAN, bem como as definições de metas que a ANA regulamentará este ano. Pela PGM foi referido que todas as questões pendentes deverão ter andamento com a nova gestão da SEMASS. No ensejo, o Presidente compartilhou Convite para palestra sobre Resíduos Sólidos, a ser ministrada pelo Diretor da AGESAN, podendo ser de interesse do Poder Concedente. O Presidente propôs agendamento de reunião com PGM e SEMASS. Também foi comentado sobre os Ativos da CORSAN, sobre a questão das amortizações, bem como reforçado que a PGM analise a questão divergente relacionada à revisão tarifária (2024 ou 2027). Os Procuradores da PGM farão análise das demandas com o Secretário atual da SEMASS, e na sequência, será redigida a justificativa para encaminhar o Projeto de Lei de alteração da Lei da Agência à Prefeita, indicando o prazo de duas semanas para dar o retorno à Agência. O Presidente solicitou que até Maio o Projeto de Lei seja encaminhado ao Legislativo. Ficou definido, por ora, que será agendada a reunião com AGERST, PGM e SEMASS. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Vice-Presidente.



ERMANN BAIER

Conselheiro Presidente



Patrícia Moraes de Campos  
Secretária – Geral

